

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE

-----**Aos dois dias do mês de Maio de dois mil e onze** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**APROVAÇÃO DE ACTAS**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a acta da reunião ordinária de dezoito de Abril de dois mil e onze, nos termos do disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 8 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a acta ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**-----

-----O Sr. Presidente usou da palavra para informar dos seguintes assuntos: -----

-----**Augusto Tinoco – Loteamento do Souto** – Na sequência da deliberação n.º 26/2011 de vinte e um de Fevereiro de 2011, referente à aquisição de dois lotes no Loteamento do Souto e depois do requerente ter sido indagado para prestação de mais elementos sobre a sua

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

solicitação, o mesmo enviou comunicação informando que já não estava interessado na aquisição dos mesmos, uma vez que encontrou uma solução alternativa para a sua pretensão. --

-----**ANIM´ARTE – Revista de Divulgação Cultural** – Recebeu ofício e respectivo convite para a atribuição do Prémio Anim´Arte, à "**Feira Medieval de Penedono 2010**", em cerimónia a realizar no dia 28 de Maio, no Teatro Mirita Casimiro, Viseu. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.03.ASSUNTOS DIVERSOS

-----**DELIBERAÇÃO N.º 67/2011** -----

-----**Desfile Etnográfico de S. Pedro – XV Edição** – Regras de participação. -----

-----No seguimento da reunião anterior, onde foi distribuído o documento aos Srs. Vereadores referente às regras de participação no Desfile de S. Pedro, foi aberta a discussão registando-se as seguintes intervenções: -----

-----O Sr. Presidente referiu que as regras apresentadas são as mesmas usadas no ano anterior, ficando em aberto a questão do júri. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia, reconhecendo que a questão do júri foi sempre problemática mas que tendo em conta as duas últimas edições do desfile, é de opinião que o sistema utilizado no ano anterior de cada Junta indicar um elemento, traz menos burburinho e garante uma escolha mais objectiva. -----

-----Por sua vez, o Sr. Vereador Eugénio Proença concorda com o modelo apresentado e utilizado em 2010, que, segundo o mesmo, garante mais igualdade e justiça, sobretudo quando uma Freguesia concorre com vários carros. Lembra, contudo, que é preciso ter atenção aos critérios. -----

-----Por fim, a Sra. Vereadora Maria José mencionou que muitos participantes concorriam unicamente com o objectivo de receber dinheiro, tendo-se constatando casos flagrantes. No entanto, com o aparecimento do regulamento os concorrentes passaram a ter mais cuidado na elaboração dos seus carros. -----

-----Após as intervenções mencionadas, o Executivo deliberou aprovar as Regras de Participação no Desfile Etnográfico de S. Pedro – XV Edição, com júri indigitado pelas Juntas de Freguesia mais um elemento da Autarquia, nos moldes utilizados em 2010. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----**DELIBERAÇÃO N.º 68/2011**-----

-----**Protocolo entre o Município de Penedono e a Cooperativa Agrícola de Penela da Beira – Secção Florestal:**-----

-----Presente à reunião do Executivo proposta de actualização do protocolo mencionado (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**"), referindo que depois de analisadas e debatidas as condições de execução do mesmo, não reflectem a realidade actual, propondo a sua alteração.-----

-----O Sr. Presidente lembrou que o protocolo foi aprovado em cinco de Julho do ano anterior e em função disso recebeu da Cooperativa, Secção Florestal, uma comunicação onde apresenta um estudo das condições dos serviços prestados à Câmara, propondo a sua alteração.-----

-----A Sra. Vereadora Maria José referiu que na reunião realizada no dia dezoito de Março de 2011, onde esteve presente juntamente com o Técnico da Câmara, Dr. Armando Carvalho, o Presidente da Direcção da Cooperativa, Sr. João Ferreira e o Sr. José Fernando Pereira, apresentaram valores diferentes daqueles que ora são apresentados. De facto, o documento que a Cooperativa entregou nessa reunião, refere o montante de € 304,34 (trezentos e quatro euros e trinta e quatro cêntimos) como custo diário da Equipa de Sapadores Florestais, quando agora referem que esse valor é de € 367,38 (trezentos e sessenta e sete euros e trinta e oito cêntimos). Acrescentou ainda que, apesar da Equipa de Sapadores Florestais estar obrigada à prestação de dias de serviço público, certo é que o serviço prestado ao Município foi até hoje apenas o que resulta do protocolo, não lhe tendo sido solicitado o cumprimento do serviço público, em virtude das dificuldades da equipa cumprir com os demais protocolos que possui, nomeadamente com Juntas de Freguesia, e, serviços aos particulares associados da Cooperativa. Razões pelas quais entende não se justificar a alteração do protocolo.-----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia disse só ora ter tido conhecimento do que na prática, têm sido os dias efectivos de trabalho para a Câmara, assim concorda pela não alteração do protocolo.-----

-----Após os esclarecimentos prestados e tendo em conta a informação mencionada, o Executivo deliberou não aprovar a alteração do protocolo de colaboração entre o Município de Penedono e a Cooperativa Agrícola de Penela – Secção Florestal.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Deliberação n.º 69/2011-----

-----Proposta para elaboração do Catálogo "Penedono na 1.ª República".-----

-----O Sr. Presidente, na sequência da aceitação por parte da Câmara do desafio lançado às Sras. Dras. Marta Silva e Yvette dos Santos e depois dos contactos efectuados, apresentou à Câmara proposta enviada pelas proponentes (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**"), para elaboração do catálogo "Penedono na 1.ª República". A mesma totaliza um valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), não estando incluída a parte gráfica que ficará à responsabilidade do Município. Terminou dizendo que para além de todos os elementos expostos no Cine-Forum, a publicação poderá ser complementada e enriquecida com outra informação sobre o Concelho julgada pertinente.-----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia manifestou o seu pleno acordo, uma vez que se trata de uma obra de interesse para o Concelho, referindo mesmo que o valor apresentado não é elevado para este tipo de trabalho.-----

-----O Executivo deliberou aprovar a proposta para elaboração do catálogo "Penedono na 1.ª República", pela importância apresentada, no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros).-----

-----Deliberação n.º 70/2011-----

-----**Programa de empréstimo de equipamento médico e material ortopédico a munícipes, incluindo aquisição** – Aprovação ou não de regras.-----

-----O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção para informar da pretensão de adquirir equipamento médico, mais concretamente camas articuladas, cadeiras de rodas, andarilhos, canadianas, entre outro material, para prestar auxílio a pessoas necessitadas e à falta de capacidade de resposta por parte da Segurança Social que chega a enviar as próprias pessoas à Câmara Municipal. O material a adquirir será para pessoas com limitações físicas que precisam temporariamente deste tipo de material ou para pessoas em situação de carências económicas. Assim, propôs que de momento a Câmara não delibere já sobre as regras de atribuição ou condições de empréstimo mas que deliberasse apenas sobre a aquisição do material mencionado e que posteriormente, numa próxima reunião, fossem aprovadas as regras, lançando o desafio aos Srs. Vereadores para ponderarem no assunto de modo a enriquecer o documento a apresentar.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia manifestando o seu acordo a este programa, disse se tratar de uma questão de justiça social ajudar quem mais precisa e não tem meios. -----

-----Em consequência, reconhecendo a pertinência deste assunto e o quanto as populações se sentem carenciadas nesta matéria, a Câmara Municipal deliberou proceder à aquisição do material proposto pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Deliberação n.º 71/2011

-----**Instituto da Segurança Social, I.P. – Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas** - Celebração de protocolo. -----

-----Presente ao Executivo minuta de protocolo a celebrar entre o Instituto de Segurança Social, I.P. e o Município de Penedono (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**"), referente ao Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas, relativamente às condições de habitabilidade. -----

-----Sobre esta matéria, usou da palavra o Sr. Presidente para referir que o Programa apresentado é meritório e pode complementar a intervenção do município no que respeita ao Regulamento já em prática no Município para pessoas carenciadas e que prevê a atribuição de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros). Neste Protocolo de Colaboração o Concelho de Penedono foi contemplado em sete habitações para pessoas abrangidas por visitaçã domiciliária, cabendo ao Instituto de Segurança Social suportar os encargos com os materiais necessários à intervenção habitacional ao nível do edificado e do equipamento, até ao montante máximo de 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) por habitação. Terminou dizendo que não tem intenção de perder esta oportunidade, procurando não abdicar, contudo, de participar na sinalização dos carenciados a contemplar. -----

-----A Câmara deliberou aprovar a celebração do Protocolo com o Instituto de Segurança Social, I.P., referente ao Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas. -----

02. GABINETE DA VERAÇÃO

02.01. EVENTO "MERCADO MAGRIÇO"

DELIBERAÇÃO N.º 72/2011

-----**Regulamento do Concurso de Ovinos e Caprinos** – Aprovação ou não. -----

-----Presente à Câmara Municipal Regulamento do concurso de Ovinos e Caprinos – 2011 (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

"**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**"), que irá decorrer durante o evento "Mercado Magriço", a realizar nos dias 27,28 e 29 de Maio, em Penedono. -----

-----A Sra. Vereadora Cristina Ferreira referiu que à semelhança do ano anterior, a Câmara Municipal, com a colaboração da AgroMagriço vai realizar o concurso mencionado, com autorização da Direcção-Geral de Veterinária. Assim, no Regulamento apresentado estão previstas situações que não podem ser alteradas mas no que toca à atribuição do valor do prémio o mesmo poderá ser discutido, admitindo que embora os valores indicados nos prémios a atribuir sejam simbólicos, o importante é a participação e a motivação dos produtores. -----

-----Após a intervenção mencionada, a Câmara deliberou aprovar o Regulamento do Concurso de Ovinos e Caprinos – 2011. -----

-----Deliberou ainda aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----**Deliberação n.º 73/2011** -----

-----**Protocolo de Colaboração entre a Direcção-Geral de Veterinária e a Câmara Municipal** – Conhecimento e aprovação. -----

-----No seguimento da deliberação anterior, foi presente ao Executivo Protocolo a celebrar entre o Município de Penedono e a Direcção-Geral de Veterinária (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**"), para a emissão de Destacáveis do Passaporte de Rebanho (mod.246/DGV) e Guias de Trânsito para Centro de Agrupamento (mod.251/DGV), com vista à realização do concurso de gado ovino e caprino e exclusivamente para esses fins. -----

-----A Câmara deliberou aprovar a celebração do Protocolo mencionado, assim como aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.01.SECTOR ADMINISTRATIVO

04.01.01.ARRENDAMENTO

-----**DELIBERAÇÃO N.º 74/2011**-----

-----**Odete de Jesus Custois Fonseca** – Informa que pretende prescindir de uma das lojas que ocupa no Cine-Forum. -----

-----Presente ao Executivo comunicação subscrita pela Muniçipe Odete de Jesus Custois Fonseca (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**"), propondo desistir da loja situada na Rua do Salão de Chá "*Delícias do Castelo*". Solicita ainda a anulação das rendas vencidas

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

até ao mês de Março e o respectivo ajustamento do aluguer da outra loja em 50%, ou seja, para € 140,00 (cento e quarenta euros) /mensais. -----

-----O Sr. Presidente esclareceu que está em causa o espaço que a farmácia ocupava e que eram duas lojas e que não existe qualquer inconveniente na sua divisão novamente. Quanto ao valor da renda, entende que o mesmo deverá ser ajustado de acordo com a área da loja que vai continuar a usufruir, de acordo com uma deliberação tomada no anterior mandato sobre o assunto. Já em relação ao valor das rendas em atraso, desde Agosto/2010, o Sr. Presidente referiu que não se pode abrir precedentes, propondo abordar a requerente de modo a se encontrar um entendimento que poderá passar pelo pagamento faseado da dívida. Neste sentido, o Executivo deliberou aceitar as condições mencionadas pelo Sr. Presidente. -----

04.02.SECTOR FINANCEIRO

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICIPIO -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 75/2011-----

-----**Informação RC n.º 15.11** – Informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Sêco, o Executivo tomou conhecimento da informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

04.02.02.HASTA PÚBLICA -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 76/2011-----

-----**Licitação de lote de lenha** – Abertura e fixação de montante mínimo. -----

-----O Sr. Presidente informou que no lote adquirido à Câmara, pertencente ao Município Francisco Fonseca, está uma porção de lenha para venda, proveniente da limpeza de alguns terrenos e corte de árvores, havendo urgência de desocupar o terreno. Por tal motivo, e depois de avaliada a lenha em aproximadamente € 500,00 (quinhentos euros), propôs que o mesmo fosse colocado à venda, com aceitação de propostas em carta fechada, para apreciação e decisão na próxima reunião. -----

-----A Câmara deliberou aprovar a venda da referida lenha em hasta pública mediante a apresentação de propostas em carta fechada a serem abertas na próxima reunião, devendo-se, para o efeito, lavrar edital a publicitar por todo o Concelho. Mais deliberou aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

04.02.03.TAXAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----DELIBERAÇÃO N.º 77/2011-----

-----Informação RC nº 16.11 – Isenção do pagamento de Taxas Municipais.-----

-----Presente à reunião informação subscrita pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Seco, referente à isenção do pagamento de taxas municipais às associações desportivas, culturais, recreativas, sociais e religiosas, de acordo com os eventos discriminados no mapa presente à reunião e que têm sido alvo de deliberação de isenção por parte da Câmara(documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**").-----

-----A Câmara, tendo em conta a Informação mencionada que vem de encontro ao discutido por diversas vezes no executivo, deliberou, nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, pela isenção do pagamento das taxas que seriam devidas pelas seguintes entidades e pelos eventos a seguir discriminados:-----

-----**Associação Humanitária Recreativa Beselguense** – Prova de Ciclismo (BTT resistência) e Maratona nos Trilhos dos Ceireiros;-----

-----**Centro de Actividades Desportivas e Recreativas de Penedono** – Festa em honra de S. João e Festival de Folclore;-----

-----**Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 1125 de Penedono** – Festas em honra de S. Pedro;-----

-----**Associação Desportiva Cultural e Social da Granja** – Evento desportivo "Adventure Advance";-----

-----**Centro Paroquial de Penedono** – Concurso de Miss Penedono;-----

-----**Grupo Motard de Penedono** – Passeio Todo Terreno.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 78/2011-----

-----**Associação Humanitária, Cultural e Recreativa Beselguense** – Pedido de redução ou isenção do pagamento de taxas municipais.-----

-----Presente à Câmara requerimento subscrito pelo Presidente da Associação mencionada (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**"), solicitando a redução ou isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento de Actividades em Lugares Públicos, Desportivas – "**2.ª Prova de Resistência em BTT**", a realizar no dia 14 de Maio de 2011. Tendo em conta o acima deliberado o presente agendamento ficou sem efeito.-----

04.02.04. CEMITÉRIOS-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 79/2011-----

-----**Aquisição de terreno no Cemitério Municipal de Penedono:**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----A Câmara deliberou deferir a petição de **Hermenegildo Augusto Martins Andrade**, residente na Rua de São Miguel, Freguesia e Concelho de Penedono, para aquisição de um terreno no Cemitério Municipal de Penedono, para sepultura perpétua da sua sogra, cujos elementos de identificação são: -----

-----Sepultura n.º 45, fila n.º 5, ala direita. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

